



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.245/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresas interessadas em participar do certame referenciado, após contato efetuado com a Secretaria de Administração- Departamento de Suprimentos, Órgão Gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através do servidor Sidney Cinquini Junior, Diretor de departamento, esclarecemos na mesma forma e teor o que segue:

**PERGUNTA 01:**

Venho solicitar os esclarecimentos abaixo:

A forma de descarregamento será: CARGA BATIDA OU PALETIZADA?

**RESPOSTA 01:**

A CLÁUSULA 09 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Processo Licitatório nº 8.245/2023, esclarece em seu item 9.1.1. o seguinte:

“9.1.1- Realizar o transporte do material conforme as exigências para o produto;”

Vale lembrar que o edital de Registro de Preços visa entregas parceladas, no mínimo em 05 (cinco) almoxarifados, durante o período de 12 (doze) meses, ficando a cargo da empresa licitante vencedora a responsabilidade no transporte e descarregamento de cada Autorização de Fornecimento, em cada local de entrega. A forma de descarregamento é de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora. Inclusive quanto à reponsabilidade pela mão de obra ou equipamento necessários ao descarregamento

**PERGUNTA 02:**

As caixas do item 10 possuem logomarca impressa?

**RESPOSTA 02:**

O item 2.7 do EDITAL esclarece que a definição completa dos produtos em objeto do Termo de Referência – ANEXO I, com todas as suas características, é suficiente para a exata compreensão, pela(s) empresa(s) licitante(s), do que a PREFEITURA deseja adquirir, devendo ser considerada(s) na formulação da proposta de preços.

O item 10, em sua especificação, não solicita logomarca impressa, apenas a impressão de espaços para anotações e identificação em 03 lados (no mesmo padrão seguido pelas marcas presentes no mercado), conforme transcrevemos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

“Arquivo morto (caixa arquivadora) em papelão kraft natural ondulado com 2 capas (duplex), na cor parda. Desmontável. Modelo Ofício, medindo aproximadamente 360x135x237mm. Peso aproximado de 250 gramas. Com espaço para anotações e identificação em 03 lados. Gramatura mínima de 400 g/m<sup>2</sup>, revestido com papel Kraft na gramatura aproximada de 140 g/cm<sup>2</sup>. Sistema de fechamento reforçado com sistema de travas. Tampa com aba de encaixe no próprio papelão dobrado depois de montada.”

#### **PERGUNTA 03:**

A comissão de Licitação possui o LAYOUT DA CAIXA SOLICITADA NO ITEM 10?

#### **RESPOSTA 03:**

Não possuímos o layout. Mas, esclarecemos que é o mesmo de tantas marcas disponíveis, atualmente, no mercado; e que as especificações, constantes da resposta do item anterior, são suficientes para entendimento do que a Prefeitura pretende adquirir.

#### **PERGUNTA 04:**

A Prefeitura de Mogi Guaçu é isenta de IPI - Imposto Sobre a Industrialização?

#### **RESPOSTA 04:**

O Edital esclarece essa dúvida em 02 momentos:

1º - item 5.9 (pág. 5) – “Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Mogi Guaçu.”

2º - Declaração no Modelo de proposta (pág. 43) – “DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço unitário nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.”

Em resumo, a licitante vencedora é a única responsável pela composição de seu valor, eximindo a Prefeitura de qualquer tipo de cobrança posterior

Atenciosamente,  
Mogi Guaçu, 26 de junho de 2023.

**Thaís Suelen da Silva**  
**Presidente da Comissão Municipal de Licitações**